



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, PARA ATENDER ÀS INSPETORIAS REGIONAIS DO CREA/RN NOS MUNICÍPIOS DE ASSU, CAICÓ, CURRAIS NOVOS, MACAU, MOSSORÓ E PAU DOS FERROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua Lavradio, nº 71 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelos Procuradores Sr. CARLOS MÁRCIO SOARES NONATO, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.114.096 - SSP/PI e inscrito no CPF nº 463.279.913-00 e Sr. EVERTON CÂMARA CANTO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.853.238-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 666.256.960-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 4401135/2017, dispensa com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo 4388377/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice de Serviço de Telecomunicações (IST), estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme previa a Cláusula Sexta do Contrato Inicial, no percentual de **5,38%** (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 16/10/2018 até 16/10/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)

*Assinaturas manuscritas em azul*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor a ser pago mensalmente pela contratação é de **R\$ 700,04** (setecentos reais e quatro centavos), totalizando valor anual de **R\$ 8.400,48** (oito mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2018 - R\$ 2.100,12 (dois mil e cem reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 529, emitida em 16/10/2018;

Exercício de 2019 - R\$ 6.300,36 (seis mil e trezentos reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 8.400,48 (oito mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 16 de outubro de 2018.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

CARLOS MÁRCIO SOARES NONATO  
Representante legal da CONTRATADA

EVERTON CÂMARA CANTO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-83

NOME: ALEX SANDRO FONTES DE ARAÚJO

CPF: 064.678.234-76



Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)